



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.292
de 4 de outubro 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Denílson Aurélio Diogo Tavares)

“Institui no Município de Botucatu o Dia da Saúde do Homem”.

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Botucatu o “Dia da Saúde do Homem”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de outubro de 2011.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de outubro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*



Vilma Vileigas